SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3664

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 00024/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: empresa JOZENILTON NOBRE NUNES – ME, cadastrada no CNPJ nº 04.969.612/0001-48, conforme documentos em anexo, foi protocolado os documentos da empresa MLP DE SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME, , cadastrada no CNPJ nº 04.268.075/0001-09, para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2024. Cuja abertura será no dia 02.08.2024 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:D554218A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 00025/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas PROMAV ENGENHARIA LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 37.536.601/0001-23 e a empresa FFX SOLUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 37.536.601/0001-23, para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2024. Cuja abertura será no dia 31.07.2024 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a Pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 22 de Julho de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:6EF1D9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2024, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa/pessoa fisica do ramo pertinente para aquisição de hortifrutigranjeiros de forma parclada, cuja abertura será no dia 06.08.2024 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 22 de Julho de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:82CC62E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA OFERTA DE LANCES VERBAIS

PREGAO PRESENCIAL Nº 00012/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar a empresa RIBEIRO – APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 25.040.889/0001-61, para oferta de lances verbais, no ITEM 13, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2024. Cuja abertura será no dia 02.08.2024 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Para oferta de lances verbais, com a presença do licitante ou não, ainda não comparecendo, a Pregoeira e equipe de apoio, entendendo pela renuncia dos lances, permanecendo o valor da proposta.

Aguiar-PB, 22 de Julho de 2024.

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:ACF2FC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024, do tipo menor preço por global, para INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM ENERGIZAÇÃO ATRAVÉS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLCAICA, cuja abertura será no dia 06.08.2024 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 22 de Julho de 2024

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:8063787D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2024, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, atendendo ao convênio nº 081/2023, cuja abertura será no dia 06.08.2024 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email pref.aguiar@hotmail.com.

Aguiar-PB, 22 de Julho de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:F7D1D2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE ADJUDICAÇÕ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2024

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE E KITS PEDAGOGICO, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE AGUIAR – PB, a empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, com valor de R$ 492.200,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos reais).

Aguiar - PB, 17 de Julho de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:6B1FC24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE E KITS PEDAGOGICO, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE AGUIAR – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 30.531.122/0001-75, com valor de R$ 492.200,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos reais).

Aguiar - PB, 17 de Julho de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:722BD352

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília -

DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 106/2019/21; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3113–8200.E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 22 de Julho de 2024

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:F71AD86E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00018/2024

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00018/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAS DE PEQUENOS PORTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB**. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **FARMACIA VETERINÁRIA VETCLIN LTDA – CNPJ: 40.000.0064/0001-07** – Valor da proposta: R$ 55.440,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na sala de licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com -

Cabaceiras - PB, 17 de julho de 2024.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E811BC19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 00018/2024

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 00018/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 00018/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAS DE PEQUENOS PORTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB; ADJUDICO** o correspondente procedimento e o seu objeto e **AUTORIZO** a efetiva contratação a: **FARMACIA VETERINÁRIA VETCLIN LTDA – CNPJ: 40.000.0064/0001-07** – Valor da proposta: **R$ 55.440,00-**

Cabaceiras - PB, 22 de jullho de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:492ABD58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAS DE PEQUENOS PORTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV00018/2024**. DOTAÇÃO: **06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) - 10 305 1008 2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)** - VIGÊNCIA: até **31/12/2024**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 05001/2024 - 22.07.24 - **FARMACIA VETERINÁRIA VETCLIN LTDA – CNPJ: 40.000.0064/0001-07** – **R$ 55.440,00**.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4DA6A68A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00005/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio **PRESENCIAL**, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F INÁCIO GOMES MEIRA, LOCALIZADA NO SITIO CURRAL DE BAIXO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; conforme o art. 176 da lei 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; -

Cabaceiras - PB, 22 de Julho de 2024 -

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:456236BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Lidiane Ramos Da Costa.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I (Ensino Infantil), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Neuly Dourado, nesta cidade, com uma carga horária mensal de 120 horas – aulas, de segunda a sexta feira, das 13h às 17:20.
Remuneração: R$ 3.647,21 (três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos),
Período: 05/07/2024 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Lidiane Ramos Da Costa.

Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I (1º ao 5º ano), por meio do Programa de Educação de Jovens e Adultos do ensino fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiroz, às terças, quartas e quintas, no turno da noite, das 18h30 às 21h30.
Remuneração: R$ 1.623,80 (mil seiscentos e vinte e três e oitenta centavos),
Período: 15/02/2024 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Jakeline Araújo Barbosa.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I, por meio do Programa de Educação de Jovens e Adultos do ensino fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental situada no Assentamento Serra do Monte, polo de educação da comunidade rural cedro, de segunda a sexta-feira, no turno da noite, das 18h ás 21h.
Remuneração: R$ 1800,00(mil e oitocentos reais), podendo haver reajuste, cujo registro será efetuado no contra-cheque
Período: 08/02/2024 até o final do ano letivo.

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.
Contratado: Maria Sônia de Melo da Rocha.
Prestação de serviços: Prestação de serviços inerentes ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I (ensino infantil), na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco da Motta, situada no assentamento serra do monte , de segunda a sexta-feira, no turno da manhã, com uma carga horária mensal de 120 horas-aulas.
Remuneração: R$ 3.647,21 (três mil seiscentos e quarenta e sete e vinte e um centavos).
Período: 05/02/2024 até o final do ano letivo.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:85F645AE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0016/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 22/07/2024, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 02/08/2024, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 02/08/2024 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 02/08/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 18 DE JULHO DE 2024.

HANDERSON CLEYTON FERREIRA DE LACERDA
Secretário Municipal de Saúde
Requisitante

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:06E7BB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **LEANDRO BENICIO DINIZ SILVA,** para o cargo de Diretor Geral do Hospital Municipal Caçula Leite, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 22 de julho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:84263FEF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA FRANCISCO VIANA, NO DISTRITO DE BOM JESUS, MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, neste município de Junco do Seridó, através do Contrato n.º 00106/2023-CPL, decorrente da Tomada de Preços n.º 00002/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00106/2023-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, até 30 de setembro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Gerplan Engenharia Ltda. ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:00D0BE17

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2024

Aos 22 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO nn4/2024, 02 DE JANEIR, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: **ALANDELON CUSTODIO DA SILVA FARMACIA CUSTODIO**					
CNPJ: 01.903.497/0001-10					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**ESTIMATIVA**	**PERCENTUAL DESCONTO**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO**

1	Tabela CMED atualizada, constante do site da Anvisa - Medicamentos ÉTICOS de "A" a Z MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL Tabela CMED.	Valor Estimado	R$ 271.200,00	10,0%	R$ 244.080,00
2	Tabela CMED atualizada, constante do site da Anvisa - Medicamentos GENÉRICOS de "A" a "Z" MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL Tabela CMED.	Valor Estimado	R$ 203.750,00	20,0%	R$ 163.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 407.080,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALANDELON CUSTODIO DA SILVA FARMACIA CUSTODIO.
01.903.497/0001-10
Valor: R$ 407.080,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB.

Lagoa - PB, 22 de julho de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:147D2EFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.303.1001.2051 MANUTENÇÃO DO PROG. FARMÁCIA BÁSICA 621 Transferências Fundo a Fundo

de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 22/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00069/2024 - 22.07.2024- ALANDELON CUSTODIO DA SILVA FARMACIA CUSTODIO - R$ 407.080,00; CT Nº 00070/2024 - 22.07.2024- JACIRAMY DE SOUSA RODRIGUES - R$ 168.480,00.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:26FCE0E1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PE014/2023

2º (segundo) Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 001/2024. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, na sede do município de Livramento, conforme termo de referência. Contratado: POSTO NOVO COMBUSTIVEIS LIVRAMENTO LTDA, CNPJ: 18.309.624/0001-50. Valor total do Termo Aditivo: 48.360,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais). Data da assinatura do aditivo: 19 de julho de 2024. Vigência do contrato: até 15/01/2025.

Livramento - PB, 19 de julho de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:494E116E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024.

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Educação, vem por este termo**CONVOCAR**o representante das **EMPRESA ABAIXO CITADA**, para assinatura dos **TERMOS DE CONTRATOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2024– PMP,** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados nos dias 18 de JULHO de 2024 para os e-mails: ABAIXO CITADOS**,** os mesmos e-mails que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar referido documento ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

- Empresa **ALVES & ALVES LTDA, CNPJ:39.910.612/0001-57, Email: janainagases2015@gmail.com.**

-Empresa HRMEDICAL SOLUÇOES LTDA | CNPJ: 31.445.696/0001-93, Email: alessandro@alessandromota.com.br

Patos - PB, 22 de JULHO de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:633F6D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 205/2024
Pregão Eletrônico nº 056/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 1701/2024.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA**
CNPJ: 35.588.102/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB
VALOR DO CONTRATO: R$ 271.665,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 17 de Julho de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal De Saúde
Ordenador De Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 205/2024
Pregão Eletrônico nº 056/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 1703/2024.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO**
CNPJ: 23.384.632/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB
VALOR DO CONTRATO: R$ 228.700,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 17 de Julho de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:F4757807

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Aviso de julgamento de impugnação

PREGAO nº 00017/2024

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, vem através de seu pregoeiro, tornar público aviso de julgamento de impugnação do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, com o objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para o CEO e POLICLINICA do Município de São Mamede - PB. A administração **CONHECE** da impugnação interposta e vem **ACEITAR TOTAL** seu mérito. Informamos que fica retificada a descrição de alguns por faltar especificações necessárias. Tratando de modificação que implica em modificação da elaboração da proposta de preços, agendamos nova data de sessão de julgamento nos termos do art. 55, § 1º da lei 14.133/2024. Início de cadastro das propostas: dia 24/07/2024 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 31/07/2024 às 08:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 05/08/2024 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 05/08/2024 às 09hs:00. Por questão de impessoalidade, fica preservado os dados da empresa impetrante.

São Mamede -PB, 22 de julho de 2024

JOSE LUIZ DA COSTA NETO –
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:6F83382E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00016/2024
Objeto: Seleção de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operacionalização da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, pelo período de 05 (cinco) anos, do município de São Mamede –PB.
Vencedor: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUCAO, CNPJ: 35.571.249/0001-31, com valor global: R$ 82.925,03 (Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Três Centavos).
Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 22 de Julho de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º. 00016/2024

Objeto: Seleção de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operacionalização da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, pelo período de 05 (cinco) anos, do município de São Mamede –PB.
Vencedor: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUCAO, CNPJ: 35.571.249/0001-31, com valor global: R$ 82.925,03 (Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Três Centavos).
Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 22 de Julho de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:358641E1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **ADEQUAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL – LOCALIDADE: MUNICIPIO DE SERRA REDONDA – PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS.**FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00018/2023 **CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - 3º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024 e valor R$ 86.544,95 (Oitenta e Seis Mil Quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:EAC77B00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 35/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 35/2023 – Processo: 018/2023, Tomada de Preços nº 002/2023 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a partir do dia 27/06/2024.

Alagoa Grande(PB), 19 de junho de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:0205EF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.775.588/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cursos profissionalizantes, destinados a membros de famílias em situação de vulnerabilidade social, pertencentes a programas e serviços sociais, inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO, no Município de Alagoa Grande.
VALOR TOTAL: R$ 116.550,00 (Cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).
FONTES DE RECURSOS: SIGTV, MDS, FMAS, SUAS, PBF e PMAG.

Alagoa Grande(PB), 8 de julho de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:C3BC29DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Alhandra – PB. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.011 SECRETARIA EXCUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04.131.2003.2233 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Comunicação Institucional 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00176/2024 - 18.07.24 - OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA - R$ 5.161,98

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:58FAF01B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 023/2024, para a realização da quadragésima segunda sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;
b) Prestação de conta referente ao Balancete de JUNHO/2024.

Art. 2ºA sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 30 de julho de 2024 (terça-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra – PB.

Art. 3ºO não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA –PB, 22 de julho de 2024

ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA
Presidente do CMP

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:4E4E35DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração musical "Seu Desejo", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO–CULTURAL 500. RECURSOS ORDINáRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 18/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00194/2024 - 18.07.24 - YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA - R$ 170.000,00.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:A1A77A2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 58 / 2024

PORTARIA Nº 58 / 2024 DE 02 DE JULHO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 50/2024:
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. SIMONE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 4058, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 841.136.934-04, portadora da Cédula de Identidade RG n° 24.663.996-09 2ª Via - SSP/PB, com fundamento do §5º, do Art. 40 da CF/88; Art. 39, incisos I ao V, § 1º; §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03 de 2022.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de julho de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:F1502B10

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 59/2024

PORTARIA Nº 59/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, de acordo com o Processo nº 53/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. MARIA CÉLIA DA SILVA, matrícula sob o nº. 2642, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 617.066.804-06, portadora da Cédula de Identidade RG n° 894.787 – 2ª Via - Orgão Expedidor - SSDS/PB, com fundamento no Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de julho de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:FA4197C5

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 60 /2024

PORTARIA Nº 60 /2024 DE 02 DE JULHO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 54/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. MARILEIDE ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº. 4368, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 645.482.284-20, portadora da Cédula de Identidade RG n° 777.886 – 2ª Via – Orgão Emissor SSDS / PB, com fundamento do Artigo 38, §4º, incisos de I a III, § 5º da Lei Complementar nº 03 de 2022.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de julho de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:7A156362

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 61 / 2024

PORTARIA Nº 61 / 2024 DE 02 DE JULHO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 50/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração ao Sr. GILMARCOS ALBINO DOS SANTOS, matrícula nº. 831, no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 549.345.674-53, portador da Cédula de Identidade RG n° 971.548 2ª Via - SSDS/PB, com fundamento no Art. 39, incisos I ao V; §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03 de 2022.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de julho de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:6F9E45EA

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 62/2024

PORTARIA Nº 62/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, de acordo com o Processo nº 45/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. MARIA DA NATIVIDADE OLVEIRA SANTOS, matrícula sob o nº. 2879, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 568.871.594-49, portadora da Cédula de Identidade RG n° 821.851 – 2ª Via - Orgão Expedidor - SSP/PB, com fundamento no Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de julho de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:EEFB5288

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 63/2024

PORTARIA Nº 63/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, de acordo com o Processo nº 48/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. VERÔNICA DE LÚCIA CARNEIRO, matrícula sob o nº. 2784, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 716.312.084-20, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.408.547 – 2ª Via - Orgão Expedidor - SSDS/PB, com fundamento no Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de julho de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:E80C1700

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 64/2024

PORTARIA Nº 64/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 08620/23:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 77/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP, em 27 de outubro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. MARILY SOARES DE MACENA, matrícula nº. 2759, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n° 603.224.114-91, portadora da Cédula de Identidade RG n° 120.530-0 – SSP/PB, com fundamento no Art. 39, incisos de I a V da Lei Complementar nº 03 de 2022.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de julho de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:E61AE3EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 049/2024.

Dispõe sobre a revogação do Decreto 036 de 15 de maio de 2024 e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável à espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 036 de 15 de maio de 2024 que dispõe sobre a situação de emergência na zona rural e urbana do município de Bernardino Batista ou nas áreas do município ou na zona rural afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).
Parágrafo único: prorroga-se o estado de calamidade no âmbito do município tendo em vista a manutenção da estiagem que assola toda a região, mantendo os efeitos jurídicos decorrentes.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista/PB, 22 de julho de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0E889B74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
2º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. **CONTRATADA**: **E. LEITE & CIA** sob o CNPJ nº 08.859.704/0001-26. **ORIGEM**: Contrato n. **23103501/2024**. **OBJETO DO CONTRATO: "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93**. OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir: Através do reajuste de R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) DA GASOLINA COMUM, passando a ser R$ 6,12 (seis reais e doze centavos). **Data da Assinatura:** 10/07/2024.

Boa Vista – PB, 10 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:611EB810

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em Paralelepípedo em Ruas do Bairro no Centro do Município de Bom Sucesso-PB. Conforme Contrato 1074457-38 - SICONV nº 908978/2020/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00131/2021 - Ayllanderson Carneiro de Alencar Eireli - 6º Aditivo - redução de R$ 4.143,20. ASSINATURA: 22.07.24

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:EBBCAC58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS EM PARALELEPÍPEDOS E MANILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.116.303/0001-35

Valor Global: R$ 92.770,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais)**.**

2 - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.405.089/0002-45

Valor Global: R$ 43.697,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais)**.**

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de julho de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A0E4748F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS EM PARALELEPÍPEDOS E MANILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.116.303/0001-35

Valor Global: R$ 92.770,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais)**.**

2 - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.405.089/0002-45

Valor Global: R$ 43.697,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais)**.**

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:016A035F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

VENCEDORES:
1 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.278.673/0001-18

Valor Global: R$ R$ 8.390,60**.**

2 - EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.485.649/0001-50

Valor Global: R$ 1.176,00**.**

3 - J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 30.247.600/0001-10

Valor Global: R$ R$ 4.781,35**.**

4 - LAYVIA DE SOUSA CARVALHO PAULINO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.439.011/0001-39

Valor Global: R$ 51.619,24**.**

5 - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 52.203.880/0001-05

Valor Global: R$ R$ 9.178,80**.**

6 - MARCELO SIMONI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.664.811/0001-4

Valor Global: R$ 420,00**.**

7 - MIRIAM SUZANA MORETTI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.127.054/0001-50

Valor Global: R$ R$ 3.087,50**.**

8 - RLUX ILUMINACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.535.805/0001-35

Valor Global: R$ 18.632,80**.**

9 - ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.324.021/0001-01

Valor Global: R$ R$ 1.000,00**.**

10 - RUTHI DOS SANTOS LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.390.698/0001-37 -

Valor Global: R$ 13.730,00**.**

11 - SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.309.056/0001-60

Valor Global: R$ R$ 22.410,30**.**

12 - SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.502.806/0001-89

Valor Global: R$ 12.990,00**.**

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de julho de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E01D1468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB
O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.278.673/0001-18

Valor Global: R$ R$ 8.390,60**.**

2 - EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.485.649/0001-50

Valor Global: R$ 1.176,00**.**

3 - J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 30.247.600/0001-10

Valor Global: R$ R$ 4.781,35**.**

4 - LAYVIA DE SOUSA CARVALHO PAULINO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.439.011/0001-39

Valor Global: R$ 51.619,24**.**

5 - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 52.203.880/0001-05

Valor Global: R$ R$ 9.178,80**.**

6 - MARCELO SIMONI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.664.811/0001-4

Valor Global: R$ 420,00**.**

7 - MIRIAM SUZANA MORETTI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.127.054/0001-50

Valor Global: R$ R$ 3.087,50**.**

8 - RLUX ILUMINACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.535.805/0001-35

Valor Global: R$ 18.632,80**.**

9 - ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.324.021/0001-01

Valor Global: R$ R$ 1.000,00**.**

10 - RUTHI DOS SANTOS LIMA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.390.698/0001-37 -

Valor Global: R$ 13.730,00**.**

11 - SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.309.056/0001-60

Valor Global: R$ R$ 22.410,30**.**

12 - SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.502.806/0001-89

Valor Global: R$ 12.990,00**.**

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de julho de 2024

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:562CCD57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO LUCENA COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 656/2023, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA 555/2023 - SEDAM, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA 555/2023 - SEDAM.

VENCEDOR:

1 - CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.117.952/0001-88

Valor Global: R$ 156.102,38 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Cento e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)**.**

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de julho de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:AD3CC84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO LUCENA COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 656/2023, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA 555/2023 - SEDAM, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA 555/2023 - SEDAM

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - CONSTRUTORA CRAL SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.117.952/0001-88

Valor Global: R$ 156.102,38 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Cento e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)**.**

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F2877363

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
ATO DA PRESIDÊNCIA MARIA DAS GRAÇAS CIPRIANO

ATO DA PRESIDÊNCIA

Ref. Ao Processo nº 0000512-65.2015.8.15.0421
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
Requerente: Maria das Graças Cipriano
Requerido: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB).

DESPACHO

Considerando que a requerente ajuizou ação de obrigação de fazer em face do Instituto de Presidência do Servidor Municipal Bonitense, na qual resultou pela procedência com o respectivo trânsito em julgado;

Considerando que encontra-se pendente do cumprimento da determinação judicial de obrigação de fazer quanto a concessão da paridade remuneratória da requerente beneficiária do benefício de aposentadoria;

Considerando que o Juízo de Direito da Escrivania Cível da Comarca de São José de Piranhas proferiu decisão determinando o cumprimento da obrigação de fazer, sob pena de responsabilização;

Considerando que este Presidente foi intimado pessoalmente no dia 15 de julho de 2024, para cumprir a determinação judicial para cumprir a obrigação de fazer; e

Considerando que a folha de pagamento dos proventos dos pensionistas ocorre até o quinto dia útil do mês vencido.

DETERMINO que seja concedido a paridade salarial de **Maria das Graças Cipriano,** nos termos da decisão judicial.

Publique-se.

Registre-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 22 de julho de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:08CCDCD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
ATO DA PRESIDÊNCIA JOSÉ SENHOR SEVERINO

ATO DA PRESIDÊNCIA

Ref. Ao Processo nº 0000513-50.2015.8.15.0421
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
Requerente: José Senhor Severino
Requerido: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB).

DESPACHO

Considerando que o requerente ajuizou ação de obrigação de fazer em face do Instituto de Presidência do Servidor Municipal Bonitense, na qual resultou pela procedência com o respectivo trânsito em julgado;

Considerando que revendo os autos judiciais, a determinação judicial constante no Id 84006133 foi para proceder a paridade salarial do requerente, sem os destaques de eventuais honorários contratual;

Considerando que o pedido de destaque dos honorários contratuais encontra-se pendente de decisão judicial;

RESOLVE determinar a SUSPENSÃO de desconto do percentual de 30% referente aos honorários contratuais, bem como que seja mantido somente a paridade salarial de **José Senhor Severino**, até ulterior determinação judicial.

Publique-se.

Registre-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 22 de julho de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:CF3C512C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
ATO DA PRESIDÊNCIA MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA

ATO DA PRESIDÊNCIA

Ref. Ao Processo nº 0222113-35.2013.8.15.0221
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
Requerente: Maria do Socorro Ferreira de Oliveira
Requerido: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB).

DESPACHO

Considerando que a requerente ajuizou ação de obrigação de fazer em face do Instituto de Presidência do Servidor Municipal Bonitense, na qual resultou pela procedência com o respectivo trânsito em julgado;

Considerando que revendo os autos judiciais, a determinação judicial constante no Id 91549432 foi para proceder a paridade salarial da requerente, sem os destaques de eventuais honorários contratual;

Considerando que o pedido de destaque dos honorários contratuais encontra-se pendente de decisão judicial;

RESOLVE determinar a SUSPENSÃO de desconto do percentual de 30% referente aos honorários contratuais, bem como que seja mantido somente a paridade salarial de **Maria do Socorro Ferreira de Oliveira**, até ulterior determinação judicial.

Publique-se.

Registre-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 22 de julho de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:CA07BBD0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
ATO DA PRESIDENCIA MARIA FRANCINEIDE LACERDA DE OLIVEIRA

ATO DA PRESIDÊNCIA

Ref. Ao Processo nº 0222108-13.2013.8.15.0221
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
Requerente: Maria Francineide Lacerda de Oliveira
Requerido: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB).

DESPACHO

Considerando que a requerente ajuizou ação de obrigação de fazer em face do Instituto de Presidência do Servidor Municipal Bonitense, na qual resultou pela procedência com o respectivo trânsito em julgado;

Considerando que revendo os autos judiciais, a determinação judicial constante no Id 84292852 foi para proceder a paridade salarial da requerente, sem os destaques de eventuais honorários contratual;

Considerando que o pedido de destaque dos honorários contratuais encontra-se pendente de decisão judicial;

RESOLVE determinar a SUSPENSÃO de desconto do percentual de 30% referente aos honorários contratuais, bem como que seja mantido somente a paridade salarial de **Maria Francineide Lacerda de Oliveira**, até ulterior determinação judicial.

Publique-se.

Registre-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 22 de julho de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:08E83F7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
ATO DA PRESIDENCIA CÍCERA CARDOSO ARARUNA

ATO DA PRESIDÊNCIA

Ref. Ao Processo nº 0222088-22.2013.8.15.0221
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
Requerente: Cícera Cardoso Araruna
Requerido: Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense (IPASB).

DESPACHO

Considerando que a requerente ajuizou ação de obrigação de fazer em face do Instituto de Presidência do Servidor Municipal Bonitense, na qual resultou pela procedência com o respectivo trânsito em julgado;

Considerando que revendo os autos judiciais, a determinação judicial constante no Id 90270987 foi para proceder a paridade salarial da requerente, sem os destaques de eventuais honorários contratual;

Considerando que o pedido de destaque dos honorários contratuais encontra-se pendente de decisão judicial;

RESOLVE determinar a SUSPENSÃO de desconto do percentual de 30% referente aos honorários contratuais, bem como que seja mantido somente a paridade salarial de **Maria do Socorro Ferreira de Oliveira**, até ulterior determinação judicial.

Publique-se.

Registre-se.

Bonito de Santa Fé/PB, 22 de julho de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:48631C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2024 - INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 027/2024
De, 22 de julho de 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Públicas e Privadas do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para

subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 23 de julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0A02132A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SOCIAL MÍDIA, ACOMPANHAMENTO DA MESA DE SOM, FOTOGRAFIA, E PRODUÇÃO DE CONTEÚ SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS ATOS DO PODER LEGISLATIVO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA * MODALIDADE DE LICITAÇÃO: * FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021 * DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: * RECURSOS FINANCEIROS.....: * VIGÊNCIA: final do exercício vigente. * PARTES CONTRATANTES 21.07.2023 – 49.475.558 EDER AQUILA DE MELO PEREIRA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 010/20 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SOCIAL MÍDIA, ACOMPANHAMENTO DA MESA DE SOM, FOTOGRAFIA, E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA DIVULGAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS ATOS DO PODER LEGISLATIVO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. * MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 007/2023 Art. 107 da Lei 14.133/2021 * DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.9 – Outros Serviços de Terceiros * RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO) final do exercício vigente. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 0 49.475.558 EDER AQUILA DE MELO PEREIRA – CNPJ: 49.475.558/0001 /2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SOCIAL MÍDIA, ACOMPANHAMENTO DO PARA DIVULGAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS ATOS DO PODER LEGISLATIVO DE Outros Serviços de Terceiros-PJ CT Nº 010/2023 – 49.475.558/0001-12

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:CB039C6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB, EM VIRTUDE DO DISTRATO DO CONTRATO 00029/2024 E DA DESISTÊNCIA DA DISPENSA EMERGENCIAL 00024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 138.810,10; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA - R$ 100.257,85.

Brejo dos Santos - PB, 18 de julho de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:9CF700F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL (REPOSIÇÃO) COM ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE, COM PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 24H. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: propostasbrejodossantospb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Brejo dos Santos - PB, 22 de julho de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:6598FF1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, entre outros, destinados a manutenção de bens e imóveis pertencentes ao Município de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 05/08/2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 05/08/2024. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 22 de julho de 2024

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:75D722A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº.01 – PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2023

Extrato de Termo Aditivo

Extrato de Termo Aditivo nº.01 – Pregão Eletrônico 0010/2023
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 66/2023
Processo: 0034/2023
Partes: Município de Camalaú e Gênesis Prestação de Serviços LTDA
Objeto: da "Cláusula Terceira – Da Vigência, da Cláusula Quarta - Do Valor e Preços", e da "Cláusula Quinta – Da Dotação", todas do Contrato n.º. 0066/2023 que possui como objeto a prestação dos serviços continuados de serviços gerais e motorista, inclusive em regime de jornada parcial, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Camalaú e suas Secretarias, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais), passando o valor total para R$ 1.498.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil reais).
Vigência: de 27/07/2024 até 27/07/2025 (um ano)

Camalaú, (PB), em 22 de julho de 2024.

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
Secretária Municipal de Administração
Gestora do Contrato

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:ADA83F4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: ULTRA SISTEMA E SERVIÇOS TECNOLOGICOS, CNPJ nº 46.636.118/0001-01
OBJETO Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **03.0254/2023** de 21 de julho de 2023, resultante da Dispensa nº 025/2023, por igual período na clausula quarta, iniciando-se dia 22 de julho de 2024, prorrogando sua vigência até 22 de julho de 2025, sem alteração de valor, oriundo da licitação modalidade Dispensa nº 025/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2o da Lei 8.666/93 atualizada.
DATA ASSINATURA: 19 de julho de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira/PB

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:B4E669B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas torna público o resultado final, após os procedimentos de desclassificação e reclassificação, do **Pregão Eletrônico 004/2024**, Processo Administrativo nº 062/2024. Objeto: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Coremas/PB. – Vencedora: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ 11.228.215/0001-80, com valor de R$ 661.336,74 (seiscentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente aos itens 01 e 50.

Coremas/PB, 22 de julho de 2024,

FRANCIELHO ALVES BARRETO
(Agente de Contratação)

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:EC083317

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas torna público, após os procedimentos de desclassificação e reclassificação, a adjudicação e homologação da **Pregão Eletrônico 004/2024**, Processo Administrativo nº 062/2024. Objeto: Aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Coremas/PB. **ADJUDICADO em 22/07/2024** em favor da empresa: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ 11.228.215/0001-80, com VALOR TOTAL de R$ 661.336,74 (seiscentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente aos itens 01 a 50. **HOMOLOGADO em 22/07/2024**. Fica a empresa vencedora convocada para **assinar o termo contrato**, exceto para os itens já constantes no contrato 00167/2024-CPL, no prazo de **5(cinco) dias consecutivos**.

Coremas/PB, 22 de julho de 2024,

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
(Prefeito)

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:0EFA09FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site

https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para objeto: Aquisição de dois veículos, tipo passeio, destinados a secretaria de saúde do município de Emas -PB, através da emenda parlamentar nº 476/2024. Início de cadastro das propostas: 17:00 horas do dia 23 de julho de 2024. Prazo para impugnações e esclarecimentos: 08:59 horas do dia 30/07/2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov. Edital estará disponível em: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Emas - PB, 22 de julho de 2024

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:5CA7A13C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00023/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e aplicação de selantes de pneus destinado da manutenção da frota de veículos do município de EMAS–PB. PREGÃO ELETRONICO Nº 00023/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0095/2024 -16.07.24 – SELANTE DE PNEU PARAIBA LTDA – CNPJ: 50.361.077/0001-65- R$ 118.250,00 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

Emas - PB, 16 de julho de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:0C7F29D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIDIOFUSÃO PARA O MUNICIPIO DE IGARACY PB. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 017 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 04 122 1002 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO 024 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1008 2006 037 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 038 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 067 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 068 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 098 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;099 3.3.90.39 1.720.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100 3.3.90.39 00 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 122 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 252 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1013 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL 266 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DSECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 280 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 393 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000 SECRETARIA DE CULTURA 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 446 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00046/2024 - 22.07.24 - RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA - R$ 30.800,00.

Igaracy - PB, 22 de Julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:0749BD1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 185/2024
OBJETO: IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JACINTA CHAVES PAULO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 098/2024;
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 13/06/2024 A 13/06/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ: 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO: JURÍDICA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CARMELITAS, CNPJ: 08.757.312/0001-56.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024. **VIGÊNCIA**: 12 MESES.

Itaporanga-PB, 13 de Junho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:C00FAB5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 251, DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a convocação, em cumprimento a decisão judicial, de candidato aprovado no Concurso Público n°. 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019, publicado em 22 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba;

CONSIDERANDO ainda a decisão judicial proferida, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer, processo nº. 0802808-94.2023.8.15.0211, em trâmite na 1ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga - PB, referente a candidata ROMERIO PINTO DE SOUSA;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público o candidato adiante relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público n°. 01/2019, homologado através do Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019 e em razão do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer, processo nº 0802808-94.2023.8.15.0211 na seguinte ordem de chamada:

Cargo:**AUXILIAR DE ELETRICISTA**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Romerio Pinto de Sousa	11º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo do candidato convocado pela relação do art. 1º, o mesmo deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse, relacionados no item 6 do Capítulo XII do Edital do Concurso, a saber:
a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade;
b) Certidão de nascimento ou casamento;
c) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
d) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
e) Cédula de identidade.
f) Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei de n°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
h) Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
i) 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
j) Comprovante de Residência.
k) Certidões de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual
l) Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
m) O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum, Hemograma Completo, Sumário de Urina e Eletrocardiograma.

§ 1º. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

§ 2º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. Além da apresentação dos documentos relacionados no art. 2º, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para os cargos reservados às pessoas com necessidades especiais, deverão submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no art. 2º, implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, ao 19 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:36723830

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024, que objetiva**:** IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JACINTA CHAVES PAULO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa física JURÍDICA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CARMELITAS, CNPJ: 08.757.312/0001-56, no valor de R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Itaporanga-PB, 13 de Junho de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:A49A7381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 890/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 185/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**
CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do

contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 185/2024**, a Sra. **RAYANE DA SILVA VIEIRA**, Servidora Municipal, matricula nº 108310.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 185/2024**, a Sra. **SARA ANA DA SILVA RODRIGUES PINTO**, Servidora Municipal, matricula nº 4426.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 22 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:C07CD513

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ torna público a **Retificação e homologação** do valor no **processo Pregão Eletrônico nº 00005/2024, referente a** Contratação de empresa (s) especializada(s) para locação de estrutura para eventos diversos de acordo com o calendário cultural e institucional do município de Jacaraú– PB**. ONDE SE LÊ: "**DENISE MOURA DO NASCIMENTO. 17.886.274/0001-22 Valor: R$ 358.178,00"; **LEIA-SE: "**DENISE MOURA DO NASCIMENTO. 17.886.274/0001-22 Valor: R$ 371.178,00"**.** Tal atualização no valor decorre da correção do somatório dos itens, que por um conflito na importação entre sistemas de realização do certame e o gerenciador de processos licitatório.

Jacaraú, 22 de julho de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:4DD65358

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, do artista Henry Freitas e Banda, para as festividades de 30 anos de Emancipação Política do município de Joca Claudino/PB, a ser realizado em praça pública no dia 24 de julho de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 400.000,00.

Joca Claudino - PB, 09 de Julho de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, do artista Henry Freitas e Banda, para as festividades de 30 anos de Emancipação Política do município de Joca Claudino/PB, a ser realizado em praça pública no dia 24 de julho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/07/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, do artista Henry Freitas e Banda, para as festividades de 30 anos de Emancipação Política do município de Joca Claudino/PB, a ser realizado em praça pública no dia 24 de julho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 000714 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00060/2024 - 09.07.24 - HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 400.000,00

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:FB234331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da Banda Collo de Menina, para as festividades de 30 anos de Emancipação Política do município de Joca Claudino/PB, a ser realizado em praça pública no dia 24 de julho de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B C M – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 80.000,00.

Joca Claudino - PB, 15 de Julho de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2024. OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da Banda Collo de Menina, para as festividades de 30 anos de Emancipação Política do município de Joca Claudino/PB, a ser realizado em praça pública no dia 24 de julho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/07/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical, da Banda Collo de Menina, para as festividades de 30 anos de Emancipação Política do município de Joca Claudino/PB, a ser realizado em praça pública no dia 24 de julho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 000714 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00061/2024 - 16.07.24 - B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 80.000,00.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:37EC55C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 00007/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO

Ilustríssimo Senhor
José Kellson Lima Carolino
Representante legal da **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-**
CNPJ: 34.746.608/0001-81
Endereço: Rua Odilon Francisco de Oliveira, 33- Centro- Poço Dantas.

Contrato 0058/2023
TP 0007/2023
Processo Administrativo n. 230216TP00007/2023.

O MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Sr. RINALDO CIPRIANO DE SOUSA, na qualidade de **CONTRATANTE** da obra cujo objeto é a Implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimento irregular (paralelepípedo) de vias na zona urbana neste município, conforme Contrato Administrativo n. 00058/2023, **NOTIFICA** a empresa **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, na pessoa de seu representante legal, nos seguintes termos:

A empresa ora notificada celebrou com o Município de Joca Claudino o Contrato Administrativo n. 00061/2023, que tem como objeto a Implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimento irregular (paralelepípedo) de vias na zona urbana, no município de Joca Claudino-PB, nos termos do processo licitatório Tomada de Preços n. 0007/2023 e Processo Administrativo n. 230216TP00007/2023.

No dia 08/05/2023 - foi assinada e recebida pela contratada a ordem de serviço para início da execução dos trabalhos. No dia 23/05/2024 - esta empresa foi comunicada por e-mail e por WhatsApp, o aviso de crédito em conta e convocação para início das obras, alertando para cumprimento do cronograma, previsto em licitação. Porém, até a presente data não foi iniciada a execução da obra em questão.

Salientamos que, assim como foi comunicado a existência de recursos em conta, a referida obra é financiada por ações do Governo Federal, junto à Caixa Econômica Federal, que é responsável por aferir a execução do objeto pactuado de acordo com a clausula segunda do convênio 918167/MDR/CAIXA, bem como exige a obediência ao projeto e aos prazos fixados.

Sendo assim, esta empresa está sendo **NOTIFICADA** para que inicie de forma efetiva a obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas neste município, JUSTIFICANDO o atraso e apresentando PLANO DE AÇÃO para efetivo cumprimento do cronograma físico-financeiro, cujo o prazo para conclusão da obra é de 90 dias de acordo com o cronograma licitado.

Alertamos ainda que, dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada na FAMUP, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Joca Claudino - PB, em 22 de julho de 2024.

VICENTE FRANCISCO BATISTA FILHO
Gestor de Contrato

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:5F16C6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola e Grade Aradora com controle remoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PUMA COMERCIAL EIRELI - R$ 31.770,00.

Joca Claudino - PB, 22 de Julho de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola e Grade Aradora com controle remoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Puma Comercial Eireli - CNPJ 23.655.349/0001-67. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 22 de Julho de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:4591CF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, remoção e manutenção de aparelhos ar condicionado tipo split para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 55.442.228 GONCALVES JOSE ALVES - R$ 57.440,00.

Joca Claudino - PB, 16 de Julho de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, remoção e manutenção de aparelhos ar condicionado tipo split para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/07/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação, remoção e manutenção de aparelhos ar condicionado tipo split para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000021 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000040 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000077 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.050 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA–ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000187 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000285 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000418 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000502 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000503 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000633 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000662 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000722 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000775 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00062/2024 - 18.07.24 - 55.442.228 GONCALVES JOSE ALVES - R$ 57.440,00.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:E3DD27F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de lubrificantes e filtros, de forma parcelada, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Lastro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HELIO GLAUBER GONCALVES - R$ 58.800,00.

Lastro - PB, 22 de Julho de 2024

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:F1CD518B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de lubrificantes e filtros, de forma parcelada, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Lastro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2045 MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE 04.122.2002.2046 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 20.20 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.2002.2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 20.30 SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO PUBLICO 04 123 2002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORCAMENTO PUBLICO 20.40 SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL 08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0140 2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO A MULHER 20.50 SECRETARIA DE

EDUCACAO 12 361 1004 2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12 122 1004 2016 MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCACAO 12 361 1004 2020 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – FNDE/ESTADO 12 361 1004 2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 1004 2039 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 1004 2075 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL 12 366 1004 2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 12 361 1004 2102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO – FUNDEB 30% 12 361 1004 2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT 12 361 1004 2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB – VAAF 20.60 SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER 27.812.1008.2025 MANUT.DAS ATIV. ESPORTIVAS 20.70 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.80 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.452.1001.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 20.90 SEC.DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS 20 606 2002 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEC.DE AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS 21.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.123.2002.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 22.120 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26 782 2002 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 22.130 SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICACAO 23 695 1007 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E COMUNICACAO 22.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0140 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS 08 244 0140 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF 08 244 0140 2056 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 08 244 0140 2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – FNAS/IGDPAB 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 302 1005 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 10 302 1005 2035 TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR – MAC 10 305 1005 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE 10 301 1005 2064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00075/2024 - 22.07.24 - HELIO GLAUBER GONCALVES - R$ 58.800,00.

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:B7A7F571

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC TA 01 INEXIG 016 2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de aterro sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Logradouro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00016/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00116/2023 - Ecosolo Guarabira Gestão Ambiental de Resíduos Ltda - CNPJ: 30.366.238/0001-04 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 81.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.07.24

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:F445628E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Oficio PMM/____/2024 MALTA - PB 22 de julho de 2024

A
P C DA SILVA JUNIOR (BRASIL COMERCIO E SERVICOS)
CNPJ: 31.578.656/0001-10
ENDEREÇO: RUA DR LUIZ CARLOS, 3834, SALA 9, NOVO HORIZONTE, ASSU-RN.

Assunto: Notificação descumprimento contratual
Sr. Diretor
Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob Nº 01.356/2023, em dezembro 2023 através do pregão eletrônico Nº 022/2023 tendo como objeto a Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrônicos, em quantidade e especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, necessários ao aparelhamento das secretarias e creche do Município de Malta/PB, o pedido foi realizado em 01 de abril do corrente ano e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento a clausula oitava do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida, e o município ainda vem concedendo prazo.
Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, com o não atendimento será aplicado a penalidade descritas na clausula décima primeira do referido contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Setor de Licitação-Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:B73A3785

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO Nº 00026/2024

O Pregoeiro do Município de Manaíra, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00026/2024, que tem como objeto Aquisição de veículos para a frota municipal sendo: 02 (dois) automóveis tipo Van, com capacidade mínima 15 lugares (14 lugares para passageiros e 1 para motorista); 01 (um) automóvel Utilitário tipo 07 lugares, com motor mínimo 1.6; 04 (quatro) motocicletas tipo alta, com motor mínimo de 160 cilindradas; todos os veículos devem ser 0Km, ano/modelo 2024 ou superior, conforme descrição detalhada no termo de referência, para atender as necessidades das Secretarias da Saúde, Infraestrutura, Ação Social e Educação do município de Manaíra/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: RENAULT DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital.

Manaíra/PB – 22 de julho de 2024

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:1709812C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 08/08/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 22 julho de 2024.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:BEE2AFAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RESULTADO DE JULGAMENTO

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Massaranduba – PB, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento da documentação relativa ao Processo Administrativo nº 240604CD00002/2024 – Chamamento Público nº 001/2024 para fins de Credenciamento, cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL**, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação:
Proponente Habilitado, por apresentarem documentação regular: Não houve
Proponente Iabilitado: PROVIMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA 45.187.350/0001-47; a documentação exigida no item 6.5 do edital foi apresentada em desconformidade ao exigido no item 6.1; MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA 32.991.817/0001-65; a documentação exigida no item 6.5 do edital foi apresentada em desconformidade ao exigido no item 6.1 EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA 12.423.693/0001-04; a documentação exigida no item 6.5 do edital foi apresentada em desconformidade ao exigido no item 6.1; LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA 05.264.035/0001-51; a documentação exigida no item 6.5 do edital foi apresentada em desconformidade ao exigido no item 6.1. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. **O prazo de vigência do credenciamento é de 12 meses contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária.**

Massaranduba – PB, 09 de julho de 2024.

GABRIEL FERREIRA ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B4551660

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0070/2024

PORTARIA N.º 0070/2024 Mataraca/PB, 05 de julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 de 16/06/09 e Resolução do FNDE Nº 038/2009 de 16/07/2009 e de acordo com a Lei Municipal que criou o Conselho de Alimentação Escolar - CAE nº 00149 de 26 de Abril de 2001:

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar um membro titular do Conselho de Alimentação Escolar do Município de MATARACA, representante do Poder Executivo, a pedido, para poder concorrer as Eleições municipais deste ano, e ter que obedecer ao prazo de desincompatibilização do Tribunal Eleitoral da Paraíba:

Representante do Poder Executivo, afastado por solicitação:
TITULAR: Francisco José Corrêa Dias de Araújo – CPF: 185.714.844-49

Nomear o representante do Poder Executivo, em substituição ao membro afastado, conforme indicação do Chefe do Poder Executivo:
TITULAR NOMEADA: Daniele Matias Rocha de Negreiros - CPF: 090.374.254-37

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2024.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:9FA09ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 00069/2024.

PORTARIA N.º 00069/2024. Em, 05 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME DO MUNICIPIO DE MATARACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mataraca e considerando os termos da Lei Municipal nº 267/2008 de 27 de outubro de 2008 que criou o Conselho Municipal de Educação (CME) e de acordo com a

Resolução nº 001/2008/Regimento Interno, de 24 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar um membro titular e um suplente do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Mataraca/PB, a pedido, representantes do Poder Legislativo, de acordo com a indicação, PARA DAR CONTINUIDADE AO MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS: 16/01/2023 à 16/01/2025, conforme informação, abaixo descritas.

Afastar a pedido o Representante titular e o Suplente da Câmara Municipal de Mataraca, que solicitaram ao Conselho Municipal de Educação desligamento para concorrerem as Eleições Municipais deste ano:
Titular afastado: João Bessa Neto
Suplente afastado: Maria do Socorro Lopes Quaresma

Nomear os Representantes titular e o Suplente da Câmara Municipal de Mataraca, indicados pelo Chefe do Poder Legislativo, em substituição aos que solicitaram desligamento para concorrerem as Eleições Municipais deste ano:
Titular nomeado: Alice Maria Madruga da Silva – CPF: 098.518.034-05
Suplente nomeado: Josilene Vicente Soares da Silva – CPF: 101.913.584-01

Art. 2.º - Alterar um membro titular e um suplente do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Mataraca/PB, a pedido, representantes do Poder Executivo, de acordo com a indicação, PARA DAR CONTINUIDADE AO MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS: 16/01/2023 à 16/01/2025, conforme informação, abaixo descritas.

Afastar a pedido o Membro titular e o Suplente representantes do Poder Executivo, que solicitaram desligamento para concorrerem as Eleições Municipais deste ano:
Titular afastado: Francisco José Corrêa Dias de Araújo – CPF: 185.714.844-49 Suplente afastado: Ivonaldo Elias de Aguiar – CPF: 049.925.604-23
Nomear os Representantes titular e o Suplente representantes do Poder Executivo, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, em substituição aos que solicitaram desligamento para concorrerem as Eleições Municipais deste ano:
Titular nomeado: Daniele Matias Rocha de Negreiros – CPF: 090.374.254-37
Suplente nomeado: Alcione Soares da Costa – CPF: 041.068.704-95

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2024.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:62575ECB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2024

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO COM CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INCRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 19 de Julho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:42C8279D

PROCURADORIA GERAL
DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO) QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 050/2024
DE 10 DE JULHO DE 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a disposição do art. 5º, Inciso "m" da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 6ª do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.
CONSIDERANDO a disposição do Termo de Convênio nº 010/2024, com fito na construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, objetivando a ampliação da rede de ensino municipal;

DECRETA:

Art 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins desapropriação o imóvel - **terreno com dimensões 65,00m x 50,00m aferindo uma área total de 3.250,000m² desmembrado do espólio Maria José da Silveira Henriques,** localizado no Bairro Maria Peixoto, neste Município, conforme descrição pormenorizada constante na certidão de inteiro teor e memorial descritivos.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput está inserido no **espólio Maria José da Silveira Henriques**, herdeiros **SR. JUBERTO FERNANDO DA SILVEIRA HENRIQUES**, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 463658 SSP-PB e do CPF/MF de nº. 202.882.714-91, casado com a SRª. ZULEIDE DE FÁTIMA CABRAL SILVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG de nº. 1.206.104 2ª Via SSP-PB e CPF/MF de nº. 727.013.234-87, ambos residentes e domiciliados à Rua Senador Cabral, s/n, Centro, Riachão do Bacamarte-PB, CEP:58382000; e **o SR. JOSEMAR SILVEIRA HENRIQUE DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 206.106, expedida pela SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 132.691.434-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Gonçalves, nº 04, aptº. 301, Copacabana – Rio de Janeiro, CEP. 22060-040, conforme descrição pormenorizada constante na certidão de inteiro teor e memorial descritivos.

Art 2º. Declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, com fito na construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, conforme Termo de Convênio nº 010/2024, objetivando a ampliação da rede de ensino municipal, cópia anexa.

Art 3º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão de posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art 4º. As despesas decorrentes da presente desapropriação serão decorrentes do Termo de Convênio nº 010/2024, assinado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Munícipio de Mogeiro.

Art. 5º. Fica a Procuradoria-Geral do Município de Mogeiro, juntamente a secretaria de infraestrutura, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área ora declarada de utilidade pública, necessárias a incorporação deste ao acervo patrimonial imobiliário do Município de Mogeiro-PB.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor em data retroativa à data da assinatura do convênio, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Mogeiro - PB, 10 de Julho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA –
Prefeito Constitucional

PUBLICAR:
* - Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **19.02.24**

Publicado por:
Maria Karollyny do Nascimento Silva
Código Identificador:AF6B059D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 61, DE 22 DE JULHO DE 2024 - LICENÇA PRÊMIO - JOSÉ AMADEU MARTINS

PORTARIA Nº 61, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 3 (três) meses de Licença Prêmio em dinheiro, ao servidor público municipal, **José Amadeu Martins**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 303/2016 e matrícula nº 3142.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 113/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:370A6ACC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 62, DE 22 DE JULHO DE 2024 - FÉRIAS - MAX MACEDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 62, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Max Macedo Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "C"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 060/2015 e matrícula nº 3030.
Parágrafo único. Das devidas férias, 10 (dez) dias são alusivos ao período aquisitivo de 2022-2023 e 20 (vinte) dias são referentes ao período aquisitivo 2023-2024, e deverão ser gozadas no período de **04.09.2024 a 03.10.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 074/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:30129F58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 102.3.02/2023 REF. AO PE 0.10.69/2023

DE EXPEDIENTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **102.3.02/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 17 de agosto de 2024 à 17 de novembro de 2024. Data de Assinatura: 19 de julho de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 127.978,40, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R$ 31.981,60, perfazendo o valor global do contrato em R$ 159.960,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:35E27EBE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 99.3.01/2023 REF. AO PE 0.10.67/2023

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **99.3.01/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 22 de Julho de 2024 à 22 de Outubro de 2024. Data de Assinatura: 22 de Julho de 2024. Ao valor do CT 99.3.01/2023 contrato primitivo que é de R$ 176.857,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R$ 40.943,15 perfazendo o valor global do contrato em R$ 217.800,15 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos reais e quinze centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ 00.828.906/0001-07.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:E6659973

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 102.2.02/2023 REF. AO PE 0.10.69/2023/FME

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**.. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 102.2.02/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 17 de agosto de 2024 à 17 de novembro de 2024. Data de Assinatura: 19 de julho de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 391.661,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R$ 97.897,25, perfazendo o valor global do contrato em R$ 489.558,25 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos),. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO MONTEIRO-PB/ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO** e a Licitante **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:EF41BF73

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 99.2.01/2023 REF. AO PE 0.10.67/2023

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 99.2.01/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 22 de Julho de 2024 à 22 de Outubro de 2024. Data de Assinatura: 22 de Julho de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 340.953,50, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R$ 81.858,40 perfazendo o valor global do contrato em R$ 422.811,90 (Quatrocentos e vinte dois mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO MONTEIRO-PB/ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO** e a Licitante **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ 00.828.906/0001-07.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:42C2BB94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 102.1.02/2023 REF. AO PE 0.10.69/2023/FMS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **102.1.02/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De **17 de agosto de 2024 à 17 de novembro de 2024**. Data de Assinatura: 19 de julho de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 246.967,60, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R$ 61.736,50, perfazendo o valor global do contrato em R$ 308.704,10 (trezentos e oito mil, setecentos e quatro reais e dez centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO-PB/ **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA** e a Licitante **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:F907C6A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 99.1.01/2023 REF. AO PE 0.10.67/2023/FMS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **93.1.01/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De **22 de Julho de 2024 à 22 de Outubro de 2024**. Data de Assinatura: 22 de Julho de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 204.346,00 foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R$ 47.907,10, perfazendo o valor global do contrato em R$ 252.253,10 (Duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO-PB/ **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA** e a Licitante **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ 00.828.906/0001-07**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:FE53C64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 22 de Julho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:C6C18037

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 102.0.02/2023 REF. AO PE 0.10.69/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **102.0.02/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: de 17 de agosto de 2024 à 17 de novembro de 2024. Data de Assinatura: 19 de julho de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 31.724,80, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R$ 7.931,20, perfazendo o valor global do contrato em R$ 39.656,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:2CD2FC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 99.0.01/2023 REF. AO PE 0.10.67/2023

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO, CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA**: Termo Aditivo de Prazo e valor nº **99.0.01/2023**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: de 22 de Julho de 2024 à 22 de outubro de 2024. Data de Assinatura: 22 de Julho de 2024. Ao valor do contrato primitivo que é de R$ 69.674,00 foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R$ 15.916,30 perfazendo o valor global do contrato em R$ 85.590,30 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos), ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ 00.828.906/0001-07.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:B38FFBFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Locação (por hora) de escavadeira hidráulica sobre esteiras, destinada à escavação de piçarra para manutenção das estradas vicinais do Município de Natuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE UBIRAJARA DA MATA SILVA LTDA - R$ 57.000,00.

Natuba - PB, 22 de Julho de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação (por hora) de escavadeira hidráulica sobre esteiras, destinada à escavação de piçarra para manutenção das estradas vicinais do Município de Natuba. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 SECRETARIA DE OBRAS , SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO 15 452 2001 2058– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS URBANOS E HABITAÇÃO 26 782 1005 2059– MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 18 541 2001 2060– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00073/2024 - 22.07.24 - JOSE UBIRAJARA DA MATA SILVA LTDA - R$ 57.000,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:BB80A8D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 22 de Julho de 2024

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:704A26A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: Contratação de Empresa para Pronta Entrega Destinada a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com Fornecimento Parcelado, Destinados a Diversas Secretarias do Município Olivedos/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R$ 393.162,00.

Olivedos - PB, 17 de Julho de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:E985C89B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Pronta Entrega Destinada a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com Fornecimento Parcelado, Destinados a Diversas Secretarias do Município Olivedos/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 0002 2005 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0002 2020 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIO – 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS – 10 122 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – MATERIAL DE CONSUMO – 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

SOCIAL DE OLIVEDOS – 08 244 0002 2055 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA – 001 Recursos Ordinários – 3390–32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 3390–30 – MATERIALDE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 22/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00030/2024 - 22.07.24 - MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R$ 393.162,00.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:7F96F69C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA GASOLINA COMUM AO CONTRATO N° 10012/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA GASOLINA COMUM AO CONTRATO N° 10012/2024

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA.**

CONTRATADA: **NGC COMBUSTIVEIS EIRELI - ROD PB 177 – KM 40, 200 - CENTRO - PEDRA LAVRADA - PB, CNPJ nº 05.811.515/0002-7**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB - CONTRATANTE, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ nº 08.740.466/0001-3536, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF nº 436.941.444-04, Carteira de Identidade nº 981.802 SSP/PB, **RESOLVE**, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
O preço do contrato acima mencionado fica reajustado, conforme pedido apresentado pela contratada, cujo valor solicitado está demonstrado em anexo.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	CONTRATADO	PERCENTUAL	PROPOSTO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5,99	14,7%	6,69

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem base legal no Art. 136, da Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
2.1. O custeio e as despesas deste Termo de Apostilamento correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:
02.00 GABINETE DE PREFEITO
04.122.1002.2004 MANUTENÇÃO DU GABINETE DO PREFEITO
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.121.1002.2005 MANUTENÇÂO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
05.00 SEC. DE PLAN. E COORD. GERAL
04.122.1002.2010 MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇAO GERAL
06.00 SEC. FOMEN. IRRIG. DESENV. RURAL
20.606.1002.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. FOMENTO E IRRIG. DESENV. RURAL
07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.2003.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
12.361.2003.2019 MANUTENÇAO DA EDUCACAO BASICA-MDE
12.361.2003.2020 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE
12.361.2003.2021 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 408 OUTRAS
12.361.2003.2022 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO
10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAIDE
10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL
08.244.1002.2049 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15.452.1002.2058 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. Este termo está respaldado nos documentos já elencados no contrato original.
3.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.
3.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedra Lavrada - PB, 22 de Julho de 2024.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional
CPF: 436.941.444-04

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:51DBBE55

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0030/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSERV – ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA - R$ 16.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 22 de Julho de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:DA995852

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0030/2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 – FUNDO MUN SAÚDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2016 – MANTER ASPS – ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

10.301.2001.2018 – MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2001.2019 – MANTER ASPS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10081/2024 - 22.07.24 - ECOSERV - ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA - R$ 16.000,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:2264AD74

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - DP Nº 0031/2024

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UTENSILIOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITUTA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 – SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2008 – MANTER O SERVIÇO DO SESST 05.00 – FUNDO MUN SAÚDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2016 – MANTER ASPS – ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA 10.301.2001.2018 – MANTER FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10;.302.2001.2019 – MANTER ASPS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 06.00 – SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2025 – MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA – SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.2002.2030 – MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD. E HABIT. 08.243.2005.2043 – PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10082/2024 - 22.07.24 - ROSILENE MARIA DE SOUTO 00982985428 - R$ 57.890,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:26CFDE0C

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DP Nº 0031/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UTENSILIOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITUTA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSILENE MARIA DE SOUTO 00982985428 - R$ 57.890,00.

Pedra Lavrada - PB, 22 de Julho de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA **-**
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:DE769C05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **IVALTON OLIVEIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de MOTORISTA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 22 de julho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:29C80EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ TARCIANO DE SOUZA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de MOTORISTA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 22 de julho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:01CAB9FC

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO CRLV DO VEICULO, HABILITAÇÃO DO MOTRISTA. ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00032/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando APRESENTAÇÃO DO CRLV DO VEICULO, HABILITAÇÃO DO MOTRISTA. ASSINAR ATA E CONTRATO, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Jhs Engenharia Ltda - CNPJ 36.003.255/0001-55. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 18 de Julho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F10EFC74

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00016/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO SOBRADO MUNICIPAL LOCALIZADO NA PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 29, CENTRO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Maximiano Antonio dos Santos Neto Eireli EPP - CNPJ 12.368.484/0001-05. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 18 de Julho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:04F03E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 149/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Francisco Evandro Nogueira de Carvalho.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: : R$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Francisco Evandro Nogueira de Carvalho.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B3FB1CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 150/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Anne Flayse França de Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na Emef. "Maria do Socorro Farias de Macedo", zona rural, deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Em substituição a titular Erly Dantas de Araújo Estrela que está de Licença Gestante.
Valor: R$ 4.038,13 (quatro mil, trinta e oito reais e treze centavos), por 30 (trinta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/07/2024 a 30/09/2024.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de julho de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Anne Flayse França de Lima.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6A2CF783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 125/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Rui Araújo Júnior.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 30/06/2024 a 31/12/2024
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 28 de junho de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rui Araújo Júnior.

PUBLICADO EM: 03/07/2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2F2D6142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO Nº 136/2024

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 136/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Raiara Lira Rodrigues.
Objeto: prestar os serviços de Auxiliar Administrativo na Creche Professora "Maria Edite de Medeiros Dantas, localizada na zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, desse município.
Assinatura: 19 de julho de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Raiara Lira Rodrigues.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7B1CD0CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2024, que objetiva: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para o fornecimento de refeições, marmitex, prato feito, lanche e café da manhã destinado aos servidores ou para atender eventos festivos do município de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELAINE CRISTINA BERNARDO DE ARAUJO DINIZ - R$ 76.800,00; LUIZ FELIPE IZIDORIO DA SILVA CHURRASCARIA - R$ 36.480,00; SOCORRO FERREIRA CESARIO - R$ 88.800,00.

Poço Dantas - PB, 18 de Julho de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES **-**
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:483A4A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:09 horas do dia 02 de Agosto de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição de fardamentos para atender as necessidades do Município de Poço Dantas–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 19 de Julho de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:84728CB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

CÂMARA MUNCIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
CÂMARA MUNCIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PRESTADOS A CAMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA ERLEIDE CAVALCANTE DANTAS 02165744474 - R$ 30.000,00.

Poço de José de Moura - PB, 1º de Julho de 2024

GERALDO WILSON DE ANDRADE **-**
Presidente CMPJM

Publicado por:
Geraldo Wilson de Andrade
Código Identificador:0CB2AFB6

CÂMARA MUNCIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
CÂMARA MUNCIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PRESTADOS A CAMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2001MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 RECURSOS LIVRES 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 01/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Poço de José de Moura e: CT Nº 00005/2024 - 01.07.24 - MARIA ERLEIDE CAVALCANTE DANTAS 02165744474 - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Geraldo Wilson de Andrade
Código Identificador:67D1AA4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de implantação de pavimentação em paralelepípedos no acesso ao Campo de Futebol Municipal de Poço de José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.017 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PuBLICOS E TRANSPORTES 5 452 0009 1018 CONSTRCAO DE PAVIMENTACAO DE VIAS PuBLICAS Elemento de despesa nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00086/2024 - 19.07.24 - GECELIO DE ANDRADE ALVES LTDA - R$ 143.900,00.

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:53C62518

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0122/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). **ADOLFO RENAN BANDEIRA NUNES,** no cargo em comissão de **Diretor da Divisão das Feiras Públicas do Município**, Símbolo **DAI**, vinculado(a) a Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Sejam feitas as anotações de praxe em sua pasta funcional, com arquivamento de uma via deste ato e produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:64BCBBFF

GABINETE
DECRETO N° 2.483 DE 22 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 27 de julho de 2024, dia da Fundação do Município de Pombal (Aniversário de Pombal);

CONSIDERANDO ainda que o respectivo feriado recairá no sábado, dia comum das feiras livres deste município;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica a feira livre do Município de Pombal/PB, que aconteceria no sábado, dia 27 de julho de 2024, antecipada para a sexta-feira, dia 26 de julho de 2024.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, em 22 de julho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B44E5BC1

GABINETE
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 606/2024, Nº 607/2024 E Nº 608/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO: 606/2024
CONTRATADO: DARCY APARECIDA GARCIA
CNPJ: 67.569.582/0001-00
VALOR: R$ 5.754,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024.

CONTRATO: 607/2024
CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS
CNPJ: 01.034.997/0001-63
VALOR: R$ 4.699,00 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024.

CONTRATO: 608/2024
CONTRATADO: TL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 49.490.183/0001-60
VALOR: R$ 5.269,91 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024.

Rubrica Orçamentária 2024: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 3390.30 99 15401030 Material de Consumo - 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente.

Pombal–PB, 19 de julho de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:1EB27C92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de HORTIFRUTIGRANGEIROS/FRIOS E DERIVADOS, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba - PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE VENCEDOR: **FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – FRIGO FRUTAS – ME – CNPJ Nº 08.966.895/0001-25, sediada na Rua Dr. Pedro Firmino, 338, CEP: 58.700-070 – Centro – Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 266.146,50 (duzentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/07/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:EFE81796

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ORNAMENTAÇÕES COM MATERIAL, COORDENAÇÃO COREOGRAFICA, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ROSENDO DE ARAUJO - R$ 70.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 17 de Julho de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:0486C524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN 00011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ORNAMENTAÇÕES COM MATERIAL, COORDENAÇÃO COREOGRAFICA, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000026 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000043 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000102 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE–OUTROS RECURSOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000149 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 361 0015 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–OUTROS RECURSOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000316 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 21.200 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 04 122 0002 2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000667 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 04 122 0018 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000678 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 18/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00083/2024 - 18.07.24 - JOSE ROSENDO DE ARAUJO - R$ 70.000,00.

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:F3449BCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE SOB O VALOR DA 9º MEDIÇÃO AO CONTRATO 00041/2020-CPL

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00041/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araújo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joao Suassuna, 225 - Jose Americo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 027.356.024-78, Carteira de Identidade nº 2082205 SSP/PB. Contratada: CRV Construções e Serviços Ltda me - Rua João Carolino Neto, 104 - Jardim Soledade - Cajazeiras - PB - CNPJ nº 07.609.311/0001-00, neste ato representado por Venâncio dos Santos Roberto Junior, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ambientalista Gilvan Meireles, 301, casa, Cidade Universitária - Cajazeiras - PB, CPF nº 012.309.864-56, Carteira de Identidade nº 2170676 SSP/PB. Objetivo: REAJUSTAR DO VALOR DA 9º BOLETIM DE MEDIÇÃO, CONFORME CONTRATO Nº 00041/2020 QUE TEM POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB - CONFORME PROJETO E CONTRATO DE REPASSE 10161653/2018 - MCIDADES.
Fica mantida a vigência do contrato nº 00041/2020 pelo período até 24/01/2025. E REAJUSTA o valor do 9º Boletim acrescendo R$ 39.631,10 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos). Data da Assinatura: 18/07/2024. Amparo Legal: artigo 65, I, a, c/c § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinam: Francisco Eudes Vieira de Araújo, Prefeito Municipal pela Contratante e Venâncio dos Santos Roberto Junior pela Contratada.

Riacho dos Cavalos-PB, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:09EBA636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB, SR. FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 74 DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024, VENHO RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FAVORECIDA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO ABAIXO DISCRIMINADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO DE IRRF E CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIAS, RELATIVAS AO RAT- FAP INCIDENTE SOBRE TODOS OS PAGAMENTOS REALIZADOS POR ELE, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, IMPEDINDO QUE OS ÓRGÃOS FEDERAIS DO BRASIL PROCEDAM COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, E NO INCISO II DO ART. 22 DA LEI Nº. 8.212, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

EMPRESA FAVORECIDA: IPABH – INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA, ESTABELECIDA NA RUA VEREADOR SOCRATES ALVES PEREIRA, N° 340, CARLOS PRATES, BOA VIAGEM, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.710-202, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.194.104/0001-40.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ DE: R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

POR FIM, DETERMINO QUE SE PROCEDA À PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

RIACHO DOS CAVALOS - PB, EM 19 DE JULHO DE 2024.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:D0A27462

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00006/2024

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 00006/2024-CPL.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 00006/2023 - Processo Licitatório nº 00033/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.
CONTRATADO: A. COSTA COM. ATAC. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - RUA JOÃO QUIRINO - CNPJ nº 02.977.362/0001-62.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 24,9973% do valor do CONTRATO Nº 00006/2024-CPL.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília – PB, 02 de julho de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A6CA8E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00026/2024

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 00026/2024-CPL.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 00005/2023 - Processo Licitatório nº 00026/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.
CONTRATADO: JOSE EDIVAN MATEUS - CNPJ nº 05.083.196/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, incluindo toda mão de obra de montagem e desmontagem dos equipamentos (Palco, Som, Iluminação, Painel de LED), para atender as diversas festividades do Município de Santa Cecília/PB.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 19,982% do valor do CONTRATO Nº 00026/2024-CPL.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília – PB, 11 de junho de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:7A608D29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00097/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00097/2023-CPL.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 00001/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.
CONTRATADO: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ nº 29.878.872/0001-39.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do projeto da obra de pavimentação em paralelepípedos e drenagem na Rua Projetada 01 do Município de Santa Cecília/PB. CR: 1080754–17 | SINCONV 923388 | Ministério do Desenvolvimento Regional.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem como com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato.

Santa Cecília - PB, 12 de junho de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A30C3EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2024

OBJETO: Credenciar pessoas físicas e microempreendedores individuais para prestação de serviços de locação de veículos, com disponibilização de motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santa Cecília, Paraíba, em conformidade com as especificações, descrições e condições constantes no termo de referência.**CREDENCIADOS** nos termos do instrumento convocatório:

- **54.804.965 FLAVIO JUNIOR DE SOUZA**.
CNPJ nº 54.804.965/0001-66
- **ADRIAN MATEUS DE ANDRADE LIMA**.
CPF nº ***.845.154-**
- **JOSÉ EDUARDO BARBOSA ALVES**.
CPF nº ***.929.594-**
- **MANOEL FELIX COSTA DOS SANTOS**.
CPF nº ***.741.957-**
- **RUYDEBLAN LOPES DE OLIVEIRA**.
CPF nº ***.020.624-**

Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 15 de julho de 2024.

ANA CRISTINA FARIAS SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:E3E00973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília – PB. **Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 05 de agosto de 2024**. **Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 22 de julho de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:7950D07B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTERIOS RELACIONADOS A CONVENIOS E TERMOS DE PACTUAÇÕES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R$ 18.000,00.

Santa Helena - PB, 1º de Julho de 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:BFB132E6

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PLANO DE TRABALHO JUNTO AOS MINISTERIOS RELACIONADOS A CONVENIOS E TERMOS DE PACTUAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00097/2024 - 01.07.24 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:60810DDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2024
OBJETO: Aquisição de um Veículos tipo passeio, para atender a demanda da secretaria de saúde do município São Bentinho/PB. Data e local, às **09:00 horas do dia 05/08/2024**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, nº 14, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail:saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital:www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 22 de Julho de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO **-**
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2024
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos Médico e Odontológicos, destinados à manutenção da Secretaria de Saúde do Município de São Bentinho/PB. Data e local, às **09:00 horas do dia 06/08/2024**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, nº 14, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail:saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital:www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 22 de Julho de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:C8E787AC

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de material de informática, equipamentos de segurança eletrônica, manutenção de impressoras e reciclagem de cartucho e toner para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de São Bentinho – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSIVAN MELQUIDES NÓBREGA ME - R$ 239.016,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 12.523,00; OC INFORMATICA LTDA - R$ 24.000,00; R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - R$ 8.050,00.

São Bentinho - PB, 15 de Julho de 2024

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA **–**
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de material de informática, equipamentos de segurança eletrônica, manutenção de impressoras e reciclagem de cartucho e toner para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00144/2024 - 15.07.24 - JOSIVAN MELQUIDES NÓBREGA ME - R$ 239.016,00; CT Nº 00146/2024 - 15.07.24 - OC INFORMATICA LTDA - R$ 24.000,00; CT Nº 00147/2024 - 15.07.24 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - R$ 8.050,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:05C77D17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de perfuração de 18 (dezoito) poços artesianos nas comunidades rurais do município de São Domingos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MILOR PERFURAÇÕES EIRELI - R$ 95.400,00.

São Domingos - PB, 04 de Julho de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES **-**
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:105EB1A7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 0018/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2024
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual prestação de serviços no fornecimento de refeições tipo(quentinha), de forma parcelada, destinados as secretarias do município de SÃO DOMINGOS/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de

contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplsaodomingos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.

São Domingos - PB, 22 de Julho de 2024

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:332A0A8C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 0019/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2024
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de digitalização e armazenagem de Documentos do período de 2021 à 2024, pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos/PB, conforme descrito em termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplsaodomingos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.

São Domingos - PB, 22 de Julho de 2024

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:22AE1475

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO - PORTARIA PMSF/GP/Nº 043/2023

PORTARIA PMSF/GP/Nº 043/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º _ Nomear **FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA** para exercer o cargo de **Secretário de Administração** - Símbolo CCS-1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 102 de 11 de outubro de 2001, alterada pela Lei n° 176/2005, com redação dada pela Lei n° 206/2006, Lei n° 327/2013, alteradas pela Lei n° 352/2014, Lei Municipal n° 523/2022 e ainda ela Lei Municipal nº 546/2023, com lotação na **Secretaria de Administração** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º_ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:A6B4657E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO - PORTARIA PMSF/GP/Nº 056/2023

PORTARIA PMSF/GP/Nº 056/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º _ Nomear, **RENAN ESDRAS LOPES CASIMIRO,** para exercer o cargo de **Secretário de Educação** - Símbolo CCS-1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 102 de 11 de outubro de 2001, alterada pela Lei n° 176/2005, com redação dada pela Lei n° 206/2006, Lei n° 327/2013, alteradas pela Lei n° 352/2014, Lei Municipal n° 523/2022 e ainda ela Lei Municipal nº 546/2023, com lotação na **Secretaria de Educação,** deste município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º_ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:2E5BD1EB

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO - PORTARIA PMSF/GP/Nº 049/2024

PORTARIA PMSF/GP/Nº 049/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º_ Nomear, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SOUSA**, para exercer o cargo de **Secretária Chefe de Gabinete** – Símbolo CCS-1, do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, prevista na Lei Municipal nº 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Chefia de Gabinete** do Município, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.
Art. 2º_ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:6B5A8F98

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO - PORTARIA PMSF/GP/Nº 048/2024

PORTARIA PMSF/GP/Nº 048/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de **Superintendente da Casa do Câncer, mat: 00943** – Símbolo CCS-2, do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, com lotação na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:E5302CA7

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO - PORTARIA PMSF/GP/Nº 039/2023

PORTARIA PMSF/GP/Nº 039/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º_ Exonerar **FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA** do cargo de **Chefe de Divisão de Material e Patrimônio** – Símbolo DAI-1 – do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 102 de 11 de outubro de 2001, alterada pela Lei n° 176/2005, com redação dada pela Lei n° 206/2006, Lei n° 327/2013, alteradas pela Lei n° 352/2014 e ainda pela Lei Municipal n° 523/2022, com lotação na **Secretaria de Administração** deste Município de São Francisco.
Art. 2º_ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:DB0E9A49

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO - PORTARIA PMSF/GP/Nº 038/2023

PORTARIA PMSF/GP/Nº 038/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º_ Exonerar **VITOR QUEIROGA ANTUNES,** ocupante do cargo de **Secretário de Planejamento e Gestão de Convênios** – Símbolo CCS-1 – da acumulação no cargo de **Secretário Municipal de Administração** - Símbolo CCS-1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 102 de 11 de outubro de 2001, alterada pela Lei n° 176/2005, com redação dada pela Lei n° 206/2006, Lei n° 327/2013, alteradas pela Lei n° 352/2014 e ainda pela Lei Municipal n° 523/2022, deste Município de São Francisco.
Art. 2º_ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:AC223F70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
REGISTRO DE PREÇOS SRP 013/2024
Processo Administrativo nº. 00180/2024
OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de profissionais pessoas físicas, jurídicas, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos (ITENS DESERTOS), a lotação máxima do veículo, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente. A reunião as 09hs:00min do dia 06/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, www.saojoselt.pb.gov.br/. Informação: No endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, no Email: pmsaojose.licitacao@gmail.com,

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 22 de julho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM
Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:168DB0F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de letreiro em ACM, Local de instalação na Praça São José, no município de são José da tapada; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JM SERVICOS DE SERIGRAFIA LTDA - R$ 20.995,02.

São José da Lagoa Tapada - PB, 22 de Julho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:B41EE4CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução dos serviços de obras para construção do Sistema de Abastecimento de Água das COMUNIDADES MANDIOCA E COMUNIDADE PICADA, no Município SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00164/2022 – JMR Construções Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 16.07.24

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:16B9F204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na para prestação de serviços de Assessoria em Gestão da Saúde Municipal na área de Suporte Técnico e Operacional de Informática para implementação e manutenção dos sistemas de informatização da atenção primária: Prontuário Eletrônico do cidadão - PEC, e-SUS Território, e-SUS Atividade Coletiva, Coleta de Dados Simplificada - CDS e outros que venham a ser implantados pelo Ministério da Saúde no âmbito da Atenção Primária, vinculados ao SSISAB, conforme a P. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00158/2022 - Joao Paulo Felix Cavalcante 08805916412 - 2º Aditivo – **ONDE-SE-LÊ:** prorroga o prazo por mais 12 meses. **LEIA-SE CORRETAMENTE: Prazo por mais 12 meses e o valor do contrato de R$ 43.200,00 para R$ 49.200,00.** ASSINATURA: 20.06.24

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:65D04CDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04401/2024 vinculada ao Pregão Eletrônico n° 00010/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 04401/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 00010/2024 – Registro de Preço, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** o objeto, em favor da empresa Novos Tempos Comercio de Veículos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.497.852/0001-01, com sede na Rua Conego José Viana, 89, Estação - Sousa/PB, pelo valor global de R R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), fundamentada na na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório da comissão permanente de licitação e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 89 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.
R E S O L V E:

• **RATIFICO** o resultado do Julgamento do Processo Licitatório ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04401/2024, realizado pelo Sr. FRANCISCO BARBOSA DE ALECRIM Pregoeiro Oficial/Agente de contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB.
• **A EMPRESA:** Novos Tempos Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.497.852/0001-01.
• **Valor registrado**: R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

A presente RATIFICAÇÃO será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, **FAMUP** de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

GABINETE DO PREFEITO da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, em 22 de julho de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:FF9DACEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços
EXTRATO CONTRATO Nº.00202/2024
Processo Administrativo: Nº 00181/2024
Objeto: adesão à ARP nº 04401/2024 do Município São João do Tigre/PB, decorrente do Pregão Eletronico 00010/2024 para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE
Município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA /PB,torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 04401/2024 do Município de São João do Tigre/PB, o que faz com supedâneo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.074.592/0001-60.
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGRE– PB.
Fonte de recurso: Unidade Orçamentaria:
20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT
*10.301.1012.2117 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UB*Classificaçao Funcional: *10.301.2003.1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO* FR.: *500 Recursos não Vinculados de Impostos601 Transferências Fundo a Fundo de*

Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fornecedor: Novos Tempos Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.497.852/0001-01.
Valor registrado: R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).
Vigência da ARP: 22/07/2024 à 31/12/2024

São José da Lagoa Tapada/PB, 22 de julho de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:6E74D26C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROPOSTA DISPENSA Nº 00007/2024 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DE PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 00007/2024, que tem como objeto: Contratação Direta acima indicada, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB.
PROPOSTAS OFERTADAS: – BL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA– CNPJ Nº 36.972.451/0001-38, VALOR R$ 30.000,00; DEDANT SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 18.122.938/0001-40, VALOR R$ 31.200,00; HABITAR FF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LIMITADA – CNPJ Nº 19.454.874/0001-47, VALOR R$ 27.000,00, C & L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 18.182.780/0001-01, VALOR R$ 174.000,00. MENOR VALOR DE PROPOSTAS OFERTADAS: HABITAR FF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LIMITADA – CNPJ Nº 19.454.874/0001-47, VALOR R$ 27.000,00. Serão Analisadas as Documentações enviadas pelo proponente que ofertou o menor preço.

São José de Espinharas, 19 de julho de 2024.

PETRÔNIO DE SOUSA ALMEIDA
Agente de Contratação Suplente

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:23F0D1B6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC/E-SUS com treinamento e suporte técnico para os setores envolvidos da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 09/08/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 22 de Julho de 2024.

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:CF5E4297

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Materiais e Serviços de Infraestrutura Física e Técnica de Eventos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00025/2023 - Marcio Eliezer Barroso do Nascimento - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 201 dias. ASSINATURA: 19.07.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C0CC8CB6

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Materiais e Serviços de Infraestrutura Física e Técnica de Eventos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00026/2023 - Alexandre Laurentino da Silva Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 201 dias. ASSINATURA: 19.07.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:574BFB35

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 040/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122226	Itamar Nunes da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	20/06/2024 a 20/12/2024
2123745	Cilene Silva Ferreira	Professor P1	Secretaria de Educação	29/05/2024 a 29/10/2024

Sapé, 10 de julho de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D8461156

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB E O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB

O **Município de Bernardino Batista – PB**, inscrito no CNPJ sob n. 01.621.539/0001-20, com sede na Rua Ednete Abrantes Abreu, S/N, Centro, Bernardino Batista, CEP: 58.922-000, através de seu Prefeito Constitucional Antônio Aldo Andrade Sousa e, o **Município de Uiraúna – PB**, inscrito no CNPJ sob o n. 08.924.078.0001/04, com sede na Rua Major José Fernandes, n. 146, Centro, Uiraúna-PB, através de sua Prefeita constitucional Maria Sulene Dantas Sarmento, afirmam este instrumento de cooperação técnica, de comum acordo resolvem **ADITAR** o Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Bernardino Batista/PB e o Município de Uiraúna/PB datado em 1º de março de 2021, o qual tem como objeto a cessão do servidor público entre os municípios delineados, sendo o servidor objeto da cessão o Sr. Manoel Olímpio de Almeida Filho, portador do CPF: 079.088.234-59 e RG: 3423834, mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do hodierno Termo Aditivo, com amparo na Clausula Quarta do Termo de Cooperação Técnica originário, a prorrogação da cessão do servidor público supracitado, qual seja, o Sr. Manoel Olimpio de Almeida Filho, portador do CPF: 079.088.234-59 e RG: 3423834, servidor efetivo, ocupante de cargo efetivo de DIGITADOR, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Bernardo Batista - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços do servidor efetivo acima mencionado no Município de Uiraúna-PB, o prazo de vigência do Termo originário ficará prorrogado até 04 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do termo originário, firmado entre os Municípios envolvidos.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas ao presente ato.

Bernardino Batista-PB, 4º de julho de 2024.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Bernardino Batista

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:DC2524BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2024. OBJETO: CONTRA TAÇÃO DE EM PRESA PARA LOC AÇÃO DE ES TRU TURA PARA REALIZAÇÃO JÕAO PEDRO NOS DIAS 28/07 E 29/07 DO ANO 2024 DO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 18/07/2024. Da publicidade os atos praticados torna-se sanavel onde ser ler dispensa 004/2024, será lido como 007/2024.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: CONTRA TAÇÃO DE EM PRESA PARA LOC AÇÃO DE ES TRU TURA PARA REALIZAÇÃO JÕAO PEDRO NOS DIAS 28/07 E 29/07 DO ANO 2024 DO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 48.000,00
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRA TAÇÃO DE EM PRESA PARA LOC AÇÃO DE ES TRU TURA PARA REALIZAÇÃO JÕAO PEDRO NOS DIAS 28/07 E 29/07 DO ANO 2024 DO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.000 Gabinete do Prefeito 13 392 1011 2003 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 17000000 Outras Transferências de Convênios FONTE RECURSO CÔNVENIO 0072/2024 GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00065/2024 - 19.07.24 - LELEKA PRODUCOES E LOCACOES LTDA - R$ 48.000,00.

Vieirópolis - PB, 22 de Julho de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:14B31BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEX 005

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2024. OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade para apresentação artística da banda Colo de Menina com apresentação em praça pública no município de Vieirópolis–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria. de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 11/07/2024.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contratação direta por inexigibilidade para apresentação artística da banda Colo de Menina com apresentação em praça pública no município de Vieirópolis–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: B C M – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 70.000,00.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade para apresentação artística da banda Colo de Menina com apresentação em praça pública no município de Vieirópolis–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.000 Gabinete do Prefeito 04 122 2002 2002 MANUT. FUNC DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 13 392 1011 2003 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00059/2024 - 11.07.24 - B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 70.000,00

Vieirópolis - PB, 11 de Julho de 2024

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:0F3BF783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051, DE 04 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ANDRE GADELHA DUARTE,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:1AA6004C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 08 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ENYEDJA KERLLY MARTINS DE ARAUJO CARVALHO** para, a partir de 08 de julho de 2024, exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba.

Art. 2º A presente portaria surtirá seus efeitos legais e administrativos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, meio oficial de publicação dos atos administrativos do Município de Vieirópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 08 de julho de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:A98485F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 08 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o comunicado/requerimento de afastamento recebido em 03 de julho de 2024, informando o afastamento temporário para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador do Município de Vieirópolis/PB no Pleito Eleitoral do ano de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 26/2010;

CONSIDERANDO ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997, que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, ao Servidor FÁBIO DUARTE DE ANDRADE, ocupante do cargo sob provimento efetivo de Médico Veterinário, matrícula nº 711, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Vieirópolis/PB.

Art. 2º - O servidor acima qualificado deverá protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município, a documentação que comprove o registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º - O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 08 de julho de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:366E5BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 08 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o comunicado/requerimento de afastamento recebido em 04 de julho de 2024, informando o afastamento temporário para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereadora do Município de Vieirópolis/PB no Pleito Eleitoral do ano de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 26/2010;

CONSIDERANDO ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997, que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024, a Servidora LUZIA ANDRADE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo sob provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 450, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Vieirópolis/PB.

Art. 2º - A servidora acima qualificada deverá protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município, a documentação que comprove o registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º - O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 08 de julho de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:6AF177D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 08 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o comunicado/requerimento de afastamento recebido em 05 de julho de 2024, solicitando o afastamento temporário para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereadora do Município de Vieirópolis/PB no Pleito Eleitoral do ano de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 26/2010;

CONSIDERANDO ainda os termos da Lei Federal nº 9.504/1997, que estabelece normas para as Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024, a Servidora LUCIANA ALVES FERNANDES, ocupante do cargo sob provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 486, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Vieirópolis/PB.

Art. 2º - A servidora acima qualificada deverá protocolar posteriormente na Secretaria de Administração do Município, a documentação que comprove o registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições de 2024.

Art. 3º - O prazo de afastamento será de 03 (três) meses, iniciando-se o período de Licença para Atividade Política em 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 08 de julho de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:3524F951

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE CONSULTORIA/ASSESSORIA TÉCNICA PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAS/TRABALHADORES SUAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO À GESTÃO, SERVIÇOS E PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONGESP – CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LTDA - R$ 12.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 12 de Julho de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:6C05F0B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE CONSULTORIA/ASSESSORIA TÉCNICA PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAS/TRABALHADORES SUAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO À GESTÃO, SERVIÇOS E PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2039 GESTÃO ADMINSISTRATIVA DO FMAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00071/2024 - 12.07.24 - CONGESP - CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LTDA - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:6E41892F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2024

Aos 22 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO nn4/2024, 02 DE JANEIR, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos em farmácia particular

com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: JACIRAMY DE SOUSA RODRIGUES					
CNPJ: 36.065.133/0001-93					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**ESTIMATIVA**	**PERCENTUAL DESCONTO**	**VALOR TOTAL COM DESCONTO**
3	Tabela CMED atualizada, constante do site da Anvisa - Medicamentos SIMILARES de "A" a "Z" MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL Tabela CMED.	Valor Estimado	R$ 250.000,00	19%	R$ 168.480,00
VALOR TOTAL					R$ 168.480,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JACIRAMY DE SOUSA RODRIGUES.
36.065.133/0001-93
Valor: R$ 168.480,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB.

Lagoa - PB, 22 de julho de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:BEC5A9E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01036/2024

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: PHONTOALL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA					
CNPJ: 14.666.954/0001-42					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS URBANO PARA TRANSPORTES DE ESTUDANTES CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4X2, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 48 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, MOTOR DIANTEIRO. OBS.: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) E REPAROS (PREVENTIVOS E CORRETIVOS POR NATURAL DESGASTE DECORRENTE DO TEMPO E DO USO NORMAL) OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. O VEÍCULO TEM QUE SER NO NOME DA EMPRESA (NÃO PODE SER SUB LOCADO).	MÊS	24	6.800,00	163.200,00
TOTAL					163.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00036/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
14.666.954/0001-42
Valor: R$ 163.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	***PHONTOALL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA***
Prefeito	

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:569595FE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2024

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E DE CAMINHÃO BAÚ EQUIPADO COM PALCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: GEORGE OURIQUES SOARES 02685525416					
CNPJ: 24.432.347/0001-71					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ EQUIPADO COM PALCO MÓVEL, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO 9x5x2 (C x L x A), CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 10 PAR LED DE 10W, 04 REFLETORES 400W, 04 MOVIE HERD 250W CADA, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA (mínimo 3000W), 08m DE GRID EM ALUMINIO BOX TRUS Q30; MESA DIGITAL NO MÍNIMO 38 CANAIS, COM SOM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (8 GRAVES, 8 MÉDIOS, RETORNO DE 4 GRAVES, 4 MÉDIOS E 3 CAIXAS ATIVAS); 04 AMPLIFICADORES DE 8000W, 20 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS, 06 MICROFONES SEM FIO.	DIARIA	40	2.497,00	99.880,00
TOTAL					99.880,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00035/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GEORGE OURIQUES SOARES 02685525416.
24.432.347/0001-71

Valor: R$ 99.880,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	*GEORGE OURIQUES SOARES*
Prefeito	02685525416

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:833F6F7E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02036/2024

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00036/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: PLANET LOCACOES E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 17.651.770/0001-05					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE 03 (QUATRO) VEÍCULOS DE PASSEIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TIPO HATCH; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; COMBUSTÍVEL ÁLCOOL / GASOLINA; CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 48L; TIPO CÂMBIO MANUAL (CÂMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ OU SUPERIOR); AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRAVA ELÉTRICA; POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2023, QUILOMETRAGEM LIVRE; MOTOR COM CILINDRADA MÍNIMA 1.0; COR SÓLIDA: BRANCO; PORTA MALAS MÍNIMO 250 LITROS; SEM MOTORISTA, COM SEGURO TOTAL E SISTEMA DE RASTREIO, TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA; INCLUSO SISTEMA DE AIRBAG , FREIOS ABS E DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM. OBS.: MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) E REPAROS (PREVENTIVOS E CORRETIVOS POR NATURAL DESGASTE DECORRENTE DO TEMPO E DO USO NORMAL) OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. O VEÍCULO TEM QUE SER NO NOME DA EMPRESA (NÃO PODE SER SUB LOCADO).	MÊS	36	2.698,00	97.128,00
TOTAL					97.128,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00036/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00036/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PLANETCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
17.651.770/0001-05
Valor: R$ 97.128,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	***PLANET LOCACOES E SERVICOS LTDA***
Prefeito	

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:87D8FDBB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 03 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00039/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS MECANICOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: ANTONIO AECIO DINIZ OLIVEIRA			
CNPJ: 30.823.303/0001-75			
TOTAL: 1.067.997,60			
1 - SERVIÇO MECÂNICO PARA VEÍCULOS LEVE ALCOOL E/OU GASOLINA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Serviço mecânicos de freio	HORA	140
2	Serviço mecânicos de alternador	HORA	120

3	Serviço mecânicos de motor de partida	HORA	120
4	Serviços mecânicos de motor	HORA	120
5	Serviços mecânicos de suspensão dianteira e traseira	HORA	120
6	Serviço mecânicos de caixa marcha	HORA	120
7	Serviço mecânicos de embreagem	HORA	120
8	Serviço mecânico de injeção eletrônica	HORA	120
9	Serviços mecânicos de revisão de rodas	HORA	120
10	Serviços mecânicos de reparos e manutenção de bomba d'água	HORA	120
11	Serviços mecânicos em caixa de direção	HORA	120
12	Serviços mecânicos de retífica de motor	HORA	120
13	Serviço de solda elétrica	HORA	200
14	Serviço de solda de oxigênio	HORA	200
Total do Lote 1		218.999,80	
4 - SERVIÇO ELÉTRICO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Serviço elétrico para veículos Pequeno Porte	HORA	340
2	Serviço elétrico para veículos Médio Porte	HORA	340
3	Serviço elétrico para veículos Grande Porte	HORA	340
4	Serviço elétrico para Máquinas Pesadas	HORA	340
Total do Lote 4		282.999,00	
5 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Serviços de alinhamento e balanceamento para veículo leve	HORA	300
2	Serviços de alinhamento e balanceamento para veículos pesados	HORA	120
Total do Lote 5		43.399,80	
6 - SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA PARA VEÍCULOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Serviços de funilaria e pintura para veicular	HORA	1100
Total do Lote 6		193.699,00	
8 - SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO LEVES E PESADOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Serviços de manutenção de ar condicionado para veículos leve	HORA	500
2	Serviços de manutenção de ar condicionado para veículos pesados	HORA	500
3	Serviços de manutenção de ar condicionado para maquinas	HORA	500
Total do Lote 8		328.900,00	

VENCEDOR: HERMINIO GOMES BARBOSA 03927386430

CNPJ: 35.349.219/0001-85

TOTAL: 919.998,00

3 - SERVIÇO MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Serviço mecânicos de freio	HORA	220
2	Serviço mecânicos de alternador	HORA	220
3	Serviço mecânico de motor de partida	HORA	220
4	Serviços de retifica de motor	HORA	220
5	Serviço mecânico de caixa marcha	HORA	220
6	Serviço mecânicos de embreagem	HORA	220
7	Serviço mecânicos de injeção eletrônica	HORA	220
8	Serviços mecânicos de revisão de rodas	HORA	220
9	Serviços de mecânica, reparos e manutenção bomba d'água, radiador e arrefecimento.	HORA	220
10	Serviços mecânicos em caixa de direção hidráulica	HORA	220
11	Serviço de solda elétrica	HORA	320
12	Serviços de solda de oxigênio	HORA	320
13	Serviço mecânicos de diferencial dianteiro e traseiro	HORA	220
14	Serviços mecânicos em eixos/balanças	HORA	220
15	Serviços mecânicos de Embuchamento e trocas de pinos	HORA	220
16	Serviços mecânicos de manutenção e substituição de mangueiras hidráulicas	HORA	220
17	Serviços de remoção e/ou troca de lâminas e/ou unhas	HORA	220
18	Serviços de Manutenção / Recuperação e Correção em Cilindros Hidráulicos	HORA	220
Total do Lote 3		919.998,00	

VENCEDOR: JOSE LEONARDO OLIVEIRA GREGORIO 02716946450

CNPJ: 31.079.027/0001-45

TOTAL: 413.199,60

2 - SERVIÇO MECÂNICO PARA VEÍCULOS A DIESEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Serviço mecânicos de freio	HORA	160
2	Serviço mecânicos de alternador	HORA	160
3	Serviço mecânico de motor de partida	HORA	160
4	Serviços de retifica de motor	HORA	160
5	Serviços mecânicos de suspensão dianteira e traseira	HORA	160
6	Serviço mecânico de caixa marcha	HORA	160
7	Serviço mecânicos de embreagem	HORA	160
8	Serviço mecânicos de injeção eletrônica	HORA	160
9	Serviços mecânicos de revisão de rodas	HORA	160
10	Serviços de mecânica, reparos e manutenção bomba d'água, radiador e arrefecimento.	HORA	160
11	Serviços mecânicos em caixa de direção mecânica e/ou hidráulica	HORA	160
12	Serviços mecânicos de recondicionamento de eixos	HORA	160
13	Serviços mecânicos de diferencial dianteiro e traseiro	HORA	160
14	Serviço de solda elétrica	HORA	160
15	Serviço de solta de oxigênio	HORA	160
17	Serviços de Manutenção / Recuperação e Correção em Cilindros Hidráulicos	HORA	100
Total do Lote 2		413.199,60	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00039/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00039/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTONIO AECIO DINIZ OLIVEIRA.
30.823.303/0001-75
Valor: R$ 1.067.997,60
- HERMINIO GOMES BARBOSA 03927386430.
35.349.219/0001-85

Valor: R$ 919.998,00
- JOSE LEONARDO OLIVEIRA GREGORIO 02716946450.
31.079.027/0001-45
Valor: R$ 413.199,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	***ANTONIO AECIO DINIZ OLIVEIRA***
Prefeito	***JOSE LEONARDO OLIVEIRA GREGORIO***
HERMINIO GOMES BARBOSA	
03927386430	02716946450

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1354BEDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.081/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.122.1002.2004.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (20200) R$	**20.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
2031	**MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS**	
	13.392.2008.2031.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	70.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**70.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**70.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	10.302.2005.2081.3390390000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**40.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEC PR.ASIS)**	
2050	**MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO**	
	08.244.2013.2050.3390930000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**4.000,00**
2104	**MANTER AÇÕES DO PROJETO CARAVANA E CIDADANIA P/ID**	
	08.241.2029.2104.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2104) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**44.000,00**
	Valor Total R$	**174.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
1103	**AMPL/REFORMAR O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**	
	04.122.1002.1103.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	41.200,00
	Valor Total da Ação (1103) R$	**41.200,00**
	Valor Total do Órgão (20200) R$	**41.200,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1114	**AMPLIAR/REFORMAR/EQUIP SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
	10.302.2023.1114.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	30.900,00
	Valor Total da Ação (1114) R$	**30.900,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.4490520000.706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.100,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**24.100,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**55.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEC PR.ASIS)**	
1074	**CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARESNA ZONA RURAL**	
	16.481.2019.1074.4490510000.665 OBRAS E INSTALACOES	39.900,00
	Valor Total da Ação (1074) R$	**39.900,00**
1075	**CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARES ZONA URBANA**	

	16.482.2019.1075.4490510000.665 OBRAS E INSTALACOES	37.900,00
	Valor Total da Ação (1075) R$	**37.900,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**77.800,00**
	Valor Total R$	**174.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BB350FA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 56, DE 17 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 485/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 458 de 17/05/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:
Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº458, de 17 de MAIO de 2023), combinado com a Lei Nº 485/2024, de 04 de março de 2024, art. 1º, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 17 de julho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO						
ACRÉSCIMOS						
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO				
	01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	2	01.031.0001.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	30.000,00
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						30.000,00
REDUÇÕES						
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO				
	01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	3	01.031.0001.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-30.000,00
		4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES				-30.000,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 17 de julho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:E5D9EF67

